

**Câmara Municipal de Orobó**  
CASA ANTÔNIO HERÁCLIO DO REGO

GABINETE DO VEREADOR PAULO BRITO  
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2023.

**EMENTA:**

Altera a redação do Artigo 32 XII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Orobó que ficará em conformidade com o Artigo 36 XXI da Lei Orgânica do Município de Orobó.

**Art. 1º** - O Artigo 32 XII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Orobó passará a vigorar com a seguinte redação:

**Artigo 32** - Compete privativamente à Câmara Municipal:

XII – Conceder Título de Cidadão Honorário, ou qualquer honraria ou homenagem, às pessoas que, reconhecida e comprovadamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Casa Antônio Heráclio do Rêgo, em 24 de fevereiro de 2023.

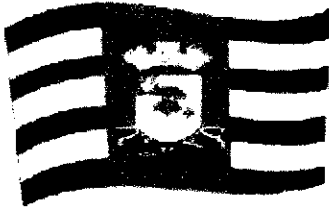
Paulo César Barbosa de Brito  
Vereador Proponente

**CÂMARA MUNICIPAL DE OROBÓ**  
**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO**

Nº \_\_\_\_\_ DATA 24/02/23

AS 15:00 Hrs.

Ass. (o) Receb. \_\_\_\_\_



# Câmara Municipal de Orobó

CASA ANTÔNIO HERÁCLIO DO REGO

GABINETE DO VEREADOR PAULO BRITO

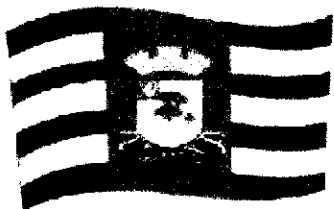
## JUSTIFICATIVA

É importante que esta Casa Legislativa em consenso, faça a leitura e compreenda que esta propositura visa homenagear todo e qualquer cidadão ou cidadã, que comprovadamente apresente as condições para receber as homenagens e honrarias propostas pelo Legislador Municipal, e com suas ações direcionadas para o bem comum, venham contribuir para a população oroboense. Também é importante observarmos que em alguns casos, existem pessoas que a nível Municipal, Estadual e Federal, ocupam cargos relevantes de chefias e deixam as suas marcas com o fornecimento de bens materiais ao uso público da coletividade dos nossos munícipes, sejam recursos ou serviços prestados como verdadeiros benfeitores. Também podemos mencionar que a Lei Orgânica do Município de Orobó, traz um entendimento em conformidade com esta propositura, pois é clara a redação que possamos assim fazer a leitura:

### Artigo 36 - Compete, privativamente à Câmara Municipal:

XXI – conceder título de cidadão honorário, ou qualquer honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecida e comprovadamente, tenha prestado serviços relevantes ao

Município.  
*Paulo Brito*



**Câmara Municipal de Orobó**  
CASA ANTÔNIO HERÁCLIO DO REGO

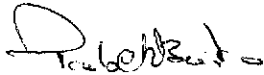
GABINETE DO VEREADOR PAULO BRITO

Dados os motivos expostos, solicitamos aos Nobres Pares a aprovação da presente propositura por UNANIMIDADE, pedindo inclusive que, se desejarem poderão juntamente com o Vereador Proponente assinar ou rubricar. Obrigado a todos.

Plenário da Casa Antônio Heráclio do Rêgo, 24 de fevereiro de 2023.

**Eduardo de Albuquerque Gonzaga-  
1º Secretário**

**Maria do Carmo A. da Silva-  
Presidente**

  
**Paulo Cesar Barbosa de Brito  
2º Secretário – Proponente**

**Amilton Antônio de Oliveira  
Vereador**

**Andréa Rogéria de Lima  
Vereadora**

**David Anselmo de Aguiar Filho  
Vereador**

**Isac de Souza Aguiar  
Vereador**

**José Ubiraci da Mata Silva Júnior  
Vereador**

**Lúcio Donato de Mesquita  
Vereador**

**Manoel Enistaine Silva do Nascimento  
Vereador**

**Wallace da Silva Cunha  
Vereador**